



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

REQUERIMENTO nº 277 / 2013.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 24 / 1 / 2015

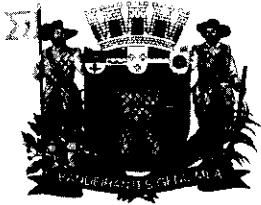
COLENDO PLENÁRIO,

Verificando junto ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem, do Governo do Estado de São Paulo, notamos que em seu site no local denominado como “Procedimentos para Liberação de Veículos Recolhidos” encontra-se também, a “Relação de Endereços de Pátios de Recolhimento de Veículos” e, ao consultar essa lista, verificamos que em Mogi das Cruzes, o local indicado para o recolhimento de veículos consta como: Pátio antigo: Bairro do Taboão, no endereço indicado como Estrada do Paratei, nº 130 – Estrada SP 088 – km 39 e Pátio Novo: Avenida Ricieri José Marcato, nº 560, Vila Suíça – César de Souza.

Temos também que, o pátio de recolhimento de veículos, localizado na Rua Adolfo Lutz, nº 590, em César de Souza, administrado pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, desde o dia 14 de agosto de 2012, não recebia mais veículos pois, segundo a Secretaria Municipal de Transportes, o local enfrenta problemas de superlotação desde 2010; acarretando que, os veículos apreendidos pela polícia ou envolvidos em acidentes ficavam estacionados em frente às delegacias da cidade, como um depósito improvisado, causando transtornos para motoristas, pedestres e moradores do local.

Em 05 de março de 2014, foi assinado o Contrato nº 21/14 com a empresa Octágono Serviços Ltda., vencedora do certame licitatório, com o objetivo de contratação, sob regime de Concessão, dos serviços públicos de remoção e guarda de veículos infratores às disposições da legislação de trânsito, no município de Mogi das Cruzes.

Sendo ainda que, referido contrato, em sua cláusula 1.1.2.1 estabelece que: “Os veículos existentes no Pátio Municipal da Rua Adolfo Lutz nº 590, em Mogi das Cruzes, à época da assinatura do contrato (05/03/2014), passarão para a guarda da CONCESSIONÁRIA (empresa Octágono Serviços Ltda.), que deverá transferi-los por meios próprios para o seu Pátio de Estacionamento, no prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias a contra da assinatura do contrato.”



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Passado mais de um ano da assinatura do Contrato nº 21/14, não temos notícias sobre a transferência dos veículos que estavam no Pátio Municipal da Rua Adolfo Lutz, nº 590, César de Souza e qual o endereço do Pátio de Estacionamento da Concessionária, empresa Octágono Serviços Ltda., sendo que o pátio municipal continua a funcionar no mesmo endereço, conforme site da Prefeitura e nas fotos anexas.

Temos ainda, notícias, não oficiais, de que um **Pátio de Estacionamento estaria em pleno funcionamento na Estrada Katsuji Kitaguchi, no bairro do Cocuera, em Mogi das Cruzes, sob a administração da concessionária empresa Octágono Serviços Ltda.**, há aproximadamente uns duzentos metros à frente da Estrada do Nagao, em frente a uma estrada de supervisão e administração do DER – Departamento de Estradas e Rodagem.

Porém, conforme fotos anexas, verificamos que o terreno apontado como suposto Pátio de Estacionamento da concessionária Octágono Serviços Ltda., está em total situação de abandono, não tendo condições alguma de receber veículos apreendidos. Ressalta-se ainda que, de acordo com os termos do Contrato nº 21/14, o seu Anexo Único (Projeto Básico e Planilha de Quantitativos e Preços Unitários), apresenta uma série de exigências de infraestrutura mínima para o funcionamento de um pátio de estacionamento, e o que verificamos nas fotos apresentadas essas exigências não foram atendidas.

Sendo assim, diante de todo o exposto, **REQUEREMOS** à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, **seja oficiado ao senhor MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI – Prefeito do Município de Mogi das Cruzes**, para que forneça a esta Casa as seguintes informações:

- a) Há quanto tempo o serviço de recolhimento de veículos no Município de Mogi das Cruzes, sob a administração do DER – Departamento de Estradas e Rodagem deixou de ser realizado no Bairro do Taboão, no endereço indicado como Estrada do Paratei, nº 130 – Estrada SP-088 – km 39 e passou a ser na Avenida Ricieri José Marcato, nº 560, Vila Suíssa – César de Souza?
- b) O pátio localizado no Bairro do Taboão, continua em funcionamento? Se positiva a resposta, existe licença de funcionamento e licença ambiental?
- c) Há por parte do DER o recolhimento do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) para o Município de Mogi das Cruzes? Se negativa a resposta, justificar.
- d) Referente ao pátio localizado na Avenida Ricieri José Marcato, nº 560, Vila Suíssa – César de Souza, a DER possui junto à Prefeitura Municipal, alvará de licenciamento municipal e ambiental e alvará de funcionamento do pátio?



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

- e) Quantos pátios de estacionamento para guarda de veículos infratores às disposições de trânsito existem no Município?
- f) O Pátio de Estacionamento situado na Rua Adolfo Lutz, nº 590, em César de Souza continua em funcionamento? O imóvel é municipal ou existe contrato de locação?
- g) Há por parte da empresa concessionária Octágono Serviços Ltda., o recolhimento do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) para o Município de Mogi das Cruzes?
- h) A empresa concessionária Octágono Serviços Ltda., possui junto à Prefeitura Municipal alvará de licenciamento municipal e ambiental e alvará de funcionamento do pátio?
- i) A empresa concessionária Octágono Serviços Ltda., apresentou junto à Prefeitura Municipal certidões negativas da Receita Federal e Estadual?
- j) A empresa concessionária Octágono apresentou junto à Prefeitura Municipal registro e escritura ou contrato de locação do imóvel onde será instalado e montado o pátio?
- k) Qual o endereço do pátio sob a administração da empresa concessionária Octágono Serviços Ltda.?
- l) O pátio administrado pela empresa concessionária Octágono Serviços Ltda., cumpriu as exigências do Anexo Único (Projeto Básico e Planilha de Quantitativos e Preços Unitários) do Contrato nº 21/2014?
- m) Existe algum pátio de Estacionamento em funcionamento na Estrada Katsuji Kitaguchi, no bairro do Cocuera, em Mogi das Cruzes? Se afirmativa a resposta, o que dizer em relação as fotos apresentadas.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de novembro de 2015.


FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO
Vereador - PSB

FOTOS DO PÁTIO MUNICIPAL
RUA ADOLFO LUTZ, N° 590

A handwritten signature or mark, possibly a stylized '8' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.



8



8



8



8

FOTOS DO PÁTIO MUNICIPAL
ESTRADA KATSUJI KITAGUCHI -
COCUERA

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page, consisting of several overlapping lines.



8



8



8



8



8



8



8



8



OFÍCIO SGOV/CAM Nº 985/15

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Saia das Sessões, em 15/12/2015

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 11 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do Ofício GPE nº 364/15 protocolizado nesta Prefeitura sob nº 50.856/15, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 277/15, de autoria do nobre Vereador Francisco Moacir Bezerra de Melo filho, solicitando informações e esclarecimentos sobre serviço de recolhimento de veículos apreendidos.

Outrossim, atendendo ao solicitado encaminhado, anexas por cópias, as manifestações iniciais prestadas nos órgãos competentes da Municipalidade. Posteriormente, e com a brevidade possível, por intermédio de demais órgãos municipais pertinentes à matéria, serão encaminhadas informações complementares

Considerando a complexidade do caso em tela, ainda não foi possível concluir o levantamento de dados para responder, de forma clara e precisa, no prazo fixado pela Lei Orgânica do Município, de 15 (quinze) dias, às indagações formuladas pelo ilustre Vereador dessa Colenda Casa de Leis.

Assim sendo, nos termos do permissivo constante do § 2º do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de que seja prorrogado o referido prazo, por igual período, a partir do seu vencimento.

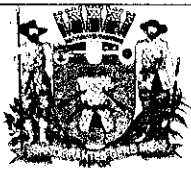
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ao nobre Vereador protestos de elevado apreço e alta consideração.

Atenciosamente,

Perei Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

REQ. Nº 277/15



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROCESSO	EXERC	FOLHA Nº
50856	2015	20
04/12/15 DATA		RUBRICA

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

À Secretaria Municipal de Segurança Pública

Em atenção ao questionamento efetivado através do Ofício GPE nº 364/15, protocolado sob nº 50.856/2015, referente a áreas de apreensão de veículos, esclareço o que se segue:

1. Através da Concorrência nº 15/2013, foi efetivada a contratação de empresa sob regime de concessão onerosa para operar o sistema de remoção e guarda de veículos do município de Mogi das Cruzes, da qual sagrou-se vencedora a empresa Octágono Serviços Ltda;
2. Firmado contrato sob nº 21, datado de 01 de março de 2014, tendo por início de operação no mês de agosto de 2014, conforme Ordem de Serviço nº 001 de 01/08/2014;
3. A operação da concessionária faz-se nos locais indicados pela mesma, conforme processo 32.833/2014, ou seja:
 - a. Área destinada a operação rotativa: Rua Adolfo Lutz nº 590, neste município;
 - b. Área destinada a operação do estoque: Rodovia Washington Luís Km 203, Itirapina/SP;
4. Os locais indicados atendem as exigências do edital e contrato, assim como os equipamentos;
5. As áreas indicadas são disponibilizadas através de contratos de locação;
6. A transferência dos veículos foi parcialmente feita para a área de estoque, posto que a área rotativa é a mesma anteriormente locada pela Administração Municipal, onde se encontrava o passivo de veículos apreendidos;
7. O recolhimento de veículos ao pátio municipal se restringe aos veículos apreendidos administrativamente, posto que as apreensões de caráter judicial (feito junto as delegacias) para serem recepcionados pela Administração Municipal dependem de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, posto que não estão vinculadas a infrações à legislação de trânsito.

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROCESSO	EXERC	FOLHA Nº
50856	2015	23
04/12/15 DATA	RUBRICA	

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

8. Vale salientar que a Seccional de Polícia Civil de Mogi das Cruzes tem realizado licitações para a implantação de locais de recolhimento de veículos apreendidos judicialmente, onde, inclusive, já possui um localizado em Itaquaquecetuba, assim como tivemos notícia, em data pretérita, de que se encontrava em fase final a licitação de mesma natureza em Mogi das Cruzes.

9. Conforme apresentado no item "3" acima, a Municipalidade não possui área de recolhimento de veículo, vinculado ao contrato de concessão no Bairro de Cocuera;

10. Temos conhecimento do recolhimento não só de ISSQN ao município, mas também de valor correspondente a outorga da concessão, pois diferentemente de outros municípios da região, a Administração não paga pelos serviços, ou fornece área para a concessionária, muito pelo contrário, a concessionária recolhe 23% do faturamento líquido e se responsabiliza no fornecimento de área, segurança e remoção de veículos apreendidos administrativamente.

11. A empresa Octagono Serviços Ltda, CNPJ 04.674.862/0008-27, foi licenciada como filial, no município de Mogi das Cruzes em agosto de 2014;

12. Constam do processo nº 24.098/13 as certidões negativas de debito apresentadas na fase de habilitação, assim como na assinatura do contrato;

Deixo de me manifestar sobre os questionamentos referentes a áreas no bairro do Taboão, Cesar de Souza e Cocuera, por não estarem sob a responsabilidade desta secretaria, quanto a recolhimento de ISSQN, alvará de licença por parte do DER, bem como quantidade de pátios de estacionamento para guarda de veículos infratores à disposições de trânsito, já que este controle não está afeto a SMT (questionamento correspondente aos itens: "a", "b", "c", "d", "e" e "m" do Requerimento nº 277/2013, datado de 20/11/2015).

Saliento ainda que as informações com relação às atividades da empresa Octacogo Serviços Ltda, fornecidas pela SMT, restringem-se às relacionadas ao contrato de concessão nº 21/2014.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROCESSO	EXERC	FOLHA Nº
50856	2015	27
04/12/15 DATA		RUBRICA

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Frente a impossibilidade de responder às demais arguições, encaminho o presente a Secretaria Municipal de Segurança Pública, solicitando que a posteriori tramite pela Secretaria Municipal de Finanças e essa à Secretaria Municipal de Governo.

SMT, 04/12/2015

Nobuo Aoki Xiol
Secretário de Transportes

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC

À

Secretaria de *Segurança*

Restituo o presente a Vossa Senhoria informando que Agentes Vistores do Departamento de Fiscalização de Posturas foram em diligência até o estabelecimento citado no item b e encontraram o mesmo em funcionamento, conforme consta no Documento Unificado de Fiscalização DUF nº 2802, cópia anexa.

D.F.P. / S.M.Seg., em 07 de dezembro de 2015.


JOAZ BATISTA
Diretor de Fiscalização

À

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social

Providenciada a manifestação do Departamento de Fiscalização desta pasta, encaminhado para informações sobre os licenciamentos. Após, solicito remessa à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Governo.

D.F.P. / S.M.Seg., em 07 de dezembro de 2015.


ELI NEPOMUCENO
Secretário Municipal de Segurança



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Fis 27 Func 9
Série D

DOCUMENTO UNIFICADO DE FISCALIZAÇÃO - DUF

2002

- NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO ADVERTÊNCIA
- AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO
- AUTO DE APREENSÃO
- TERMO DE FISCALIZAÇÃO
- TERMO DE OCORRÊNCIA (TO) OU DE AJUSTE DE CONDUITA (TAC)

NOME: SETRAN - Sinalização de Trânsito Individual LTDA
 ENDEREÇO: R. de Parati-3, 130
 COMPLEMENTO: PARQUE TABOÃO
 DOCUMENTO: CNPJ: 16.503.951-0001/03
 OBSERVAÇÕES/ATIVIDADE: sem a sinalização de trânsito - 12/11/15

AS 11:30 HORAS DO DIA 09 DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO 2015 NO EXERCÍCIO

LEGAL DE MINHAS FUNÇÕES, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NO (A) _____ DA (O) _____

FICA CONSTATADA (D) O ACIMA QUALIFICADO
na e pelo de Realinhamento de Veículos de DER.
Uma cidade e de sua jurisdição, de acordo
com o contrato prestado pelo órgão de trânsito
de acordo com o mesmo Funcionário de empresa de sinalização
de trânsito de trânsito e sinalização, das 9:00
às 18:00 hs

VIDE VERSO

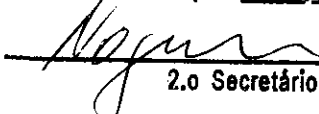
<input type="radio"/>	NOT INI ADV	O NÃO ATENDIMENTO À PRESENTE IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DA (S) PENALIDADE (S) PREVISTA (S) SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS
<input type="radio"/>	A	NOS TERMOS DA (O) NO VALOR DE
<input type="radio"/>	I	NA QUALIDADE DE AGENTE VISTOR, LAVREI O PRESENTE AUTO, CUJA 2ª VIA É ENTREGUE NESTE ATO AO INFRATOR (A), FICANDO O (A) MESMO (A) INTIMADO (A) A BEM COMO AO PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE DIAS, A CONTAR DESTA DATA, SOB PENA DE COBRANÇA EXECUTIVA.
<input type="radio"/>	AA	OS BENS APREENDIDOS, DESCRIMINADOS NESTE, PODERÃO SER RETIRADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE APREENSÃO APÓS O PREENCHIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS.
<input checked="" type="radio"/>	TF ou TAC TO	Nº DA NOT / INT / ADV - DATA Nº DO A II - DATA

RECEBI EM: 12/11/15
 ASSINATURA: [Signature] AGENTE VISTOR: [Signature]
 DOCUMENTO: [Signature] TESTEMUNHA: [Signature]
 OBSERVAÇÃO: sem a sinalização de trânsito - 12/11/15



A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 15/06/2016


2.º Secretário

OFÍCIO Nº 405/16 - SGov/CAM

Mogi das Cruzes, 14 de junho de 2016.


Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do Ofício GPE nº 364/15 protocolizado nesta Prefeitura sob nº 50.856/15, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 277/15, de autoria do nobre Vereador Francisco Moacir Bezerra de Melo filho, solicitando informações e esclarecimentos sobre serviço de recolhimento de veículos apreendidos.

Cumprimentando-o cordialmente encaminho, anexa por cópia, as manifestações prestadas nos órgãos competentes da Municipalidade, em complemento as informações anteriormente enviadas, por intermédio do Ofício SGov/CAM nº 985/15.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração.

Respeitosamente


Perci Aparecido Gonçalves
Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

SGov/RF

REQ. Nº 277/15

CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO SERIA - 14-JUN-2016 15:26 001874 1/2



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N° EXERC. FOLHA N°

50856 | 2015 | 39

15.12.2015

DATA


RUBRICA

INTERESSADO:

CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC

À Sec. Municipal de Finanças

Departamento de Cadastro Mobiliário:

Tendo em vista as informações apuradas no presente expediente, informamos o seguinte:

1. Pátio antigo, Estrada do Parateí, nº 130, Taboão: possui Certificado de Licenciamento Integrado válido até 05/06/2017 (doc. anexo);
2. Pátio novo, Avenida Ricieri José Marcato, nº 560: não há elementos suficientes para busca;
3. Pátio, Rua Adolfo Lutz, nº 590: não possui licenciamento de atividade econômica.

Assim, encaminhamos o presente para manifestação pertinente ao caso.

Em, 15 de Dezembro de 2015.


Mariana Reis Hanashiro
RGF. 17.639


Luiz Carlos Pinheiro
Diretor de Ind., Comércio e Serviços.


Osvaldo Bolanho de Faria
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Social

PMMC - SMF
RECEBIDO EM

15 DEZ 2015


Responsável

Folha de Informação ou Despacho



Via Rápida Empresa - VRE
 CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
 Inovação



Prefeitura do Município de Mogi das
 Cruzes

Governo do Estado de São Paulo

Proc. 50856/15
 Fls. 32 Func. 9L

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
467651.2015-28	24/08/2015 15:39:47	24/08/2015 16:58:00	05/06/2016 09:03:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA	16.502.551/0024-80
NATUREZA JURÍDICA	
206-2. Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Estrada TABOAO DO PARATEI, KM 3 TABOAO , Mogi das Cruzes - SP CEP 08840600	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	1317.16m ²
ÁREA DO IMÓVEL	163558.50m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	
5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	24/08/2015
TIPO DO IMÓVEL:	Imóvel Urbano: 53005018	

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/06/2015	422701201598	05/06/2016

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/06/2015	422701201598	05/06/2020

Proc. 50856 / 15
Fls. 33 Func. 4

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Corte de árvores nativas isoladas; 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA nº 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13. 6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo. Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM: Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra. Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
24/08/2015	53361	13/07/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.1.7.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de líquido inflamável ou combustível em quantidade superior a 250 litros, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.2.5. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis apenas na quantidade permitida, o mesmo estará acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento armazenamento e/ou utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 90 Kg (equivalente a 2 botijões de 45 kg), ou outro gás inflamável em tanques ou cilindros, em qualquer quantidade, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.2.3. Em havendo GLP até 90kg, o mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída até 750 m², de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.2.1.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com até 3 (três) pavimentos, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.1.2.
- » Declaro que não haverá subsolo na edificação, e em havendo, o mesmo será utilizado apenas como estacionamento de veículos, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.2.6.
- » Declaro que, no caso do imóvel possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) válido estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.
- » Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra Incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio definida no Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- » Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o proprietário ou responsável pelo uso não regularize a edificação (imóvel como um todo) perante o Corpo de Bombeiros no prazo de 60 dias, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11 e Instrução Técnica nº42/2014.

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

05/06/2015

422701201598

05/06/2017

Proc. 50856/15
Fls. 34 Func. 7



INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC

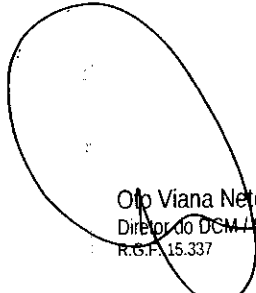
À SMDES:

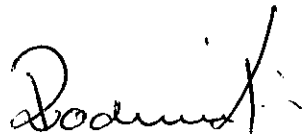
Diante do requerido na inicial e com base nas informações constantes do assentamento do cadastro fiscal mobiliário, temos a informar:

1. **Pátio antigo, Estrada do Parateí, nº. 130, Taboão:** possui inscrição no CCM nº. 72.535-8, com razão social SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO IND LTDA, CNPJ nº. 16.502.551/0024-80, com situação ATIVA, desde 07/11/2011, conforme P.A. nº. 24.020/2013, com ISSQn declarado e pago até 04/2015, excluindo-se a competência de 06/2013;
2. **Pátio novo, Av. Ricieri José Marcato, nº. 560:** NADA CONSTA;
3. **Pátio, Rua Adolfo Lutz, nº. 590:** possui inscrição no CCM nº. 77.114-7, com razão social OCTÁGONO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 04.674.862/0008-27, com situação ATIVA desde 26/08/2014, conforme P.A. nº. 37.825/2014, com ISSQn declarado e recolhido até a presente data;
4. **Pátio, Estrada Katsuji Kitaguchi, Cocuera:** NADA CONSTA.

Prestadas as devidas informações, retornamos o presente sugerindo o encaminhamento dos autos à Secretaria de Segurança para verificação dos demais endereços informados.

DCM em, 17 de dezembro de 2015.


Otávio Viana Neto
Diretor do DCM / DMF
R.G.F. 15.337


Rodrigo Cardoso Reys
Diretor do DFI - ISS / SMF
R.G.F. 15.235

Visto,


Robson Senziani
Secretário de Finanças

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES 115337 Qui 17/12/2015
DEPTO. DE RENDAS MOBILIARIAS 09:51:39

*P. 50586/15
Pr. 32*

Cadastro: 72.535 8 Nome/Razao Social:SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND LTDA
Fantasia: Reg.Classe:
Classe:4 C.N.P.J.® CGC:16.502.551/0024-80 IE: Socios: 5

Logradouro:53 19551 EST TABOAO DO PARATEI Numero:
Compl:KM 03 Bairro:TABOAO Cidade:MOGI DAS CRUZES
UF:SP CEP:08772 010 Fone:9791 1922 E-Mail:ailton@sitran.com.br
Imob.:53 000 000 Tipo:3 Rural® Proc.Inicio:24020/13 Ultimo:

Cod.Estab: 8400 REBOQUE DE VEICULOS, CONSTRUCA Bancas:00 Inicio:07/11/2011
Especie:4 Filial/Matriz fora Municipio® Locais: 0 Estabelecido:1 Sim®
Cadeira: 0 Empregados: 0 Categoria: 0 Outros® ISS:1 Sim®

PUBLICIDADE		PUBLICIDADE EM VEICULOS		QUANT
Propria :2 Nao®		Proprio :2 Nao®		0
Terceiro:2 Nao®				

Tipo Trib: 03TAXA DE LICENCA E ISSVAR Digitado em: 2 12/06/2013
Concessao: 04/06/2013 Deferido em: 00/00/0000 Cancelado/Alterado:00/00/0000 +
STMF15

+ESC-Sai ENTER-Proxima Tela-Page-Up/Page-Down F3-Anotacoes F12-Imprimir Tela -+
=^..^= dMs

```

+-----+
| PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES      115337      Qui 17/12/2015 |
| DEPTO. DE RENDAS MOBILIARIAS      09:51:39      |
+-----+
| Cadastro: 77.114 7 Nome/Razao Social:OCTAGONO SERVICOS LTDA
+ Fantasia:PATIO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES      Reg.Classe:
| Classe:4 C.N.P.J.®      CGC:04.674.862/0008-27 IE:      Socios: 2
| Logradouro:15      121      R ADOLFO LUTZ      Numero: 590
| Compl:      Bairro:CESAR DE SOUSA      Cidade:MOGI DAS CRUZES
| UF:SP      CEP:08810 380      Fone:4792 5205      E-Mail:
| Imob.:15 002 018 000 Tipo:1 Comercial®      Proc.Inicio:37825/14 Ultimo:
| Cod.Estab: 8400      ADMINIST E OPER DE PATIOS E ES Bancas:00      Inicio:26/08/2014
| Especie:4 Filial/Matriz fora Municipio® Locais: 0 Estabelecido:1 Sim®
| Cadeira: 0 Empregados: 14 Categoria: 0 Outros®      ISS:1 Sim®
+-----+
| PUBLICIDADE -----+--- PUBLICIDADE EM VEICULOS ----- QUANT
| Propria :2 Nao®      | Proprio :2 Nao®      | 0
| Terceiro:2 Nao®      |
+-----+
| Tipo Trib: 03TAXA DE LICENCA E ISSVAR      Digitado em: 2 05/09/2014
+ Concessao: 05/09/2014 Deferido em: 00/00/0000 Cancelado/Alterado:00/00/0000 +
| STMF15
+--ESC-Sai ENTER-Proxima Tela-Page-Up/Page-Down F3-Anotacoes F12-Imprimir Tela --+
=^..^= dMs

```

P. 50836 / 15
 fl. 37
 6



PRFFFITURA D:
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO	EXERCÍCIO	FOLHA N.º
50856	2015	40
DATA	RUBRICA	
	Ø	

INTERESSADO

Sr. Diretor,


em diligência aos locais (itens 2 a 4 de fls. 35), foi constatado o que segue:

- Pátio situado à Av. Ricieri J. Marcatto, 560, foi notificado a paralisar suas atividades após ser autuado por não possuir licenciamento. Sugiro interdição do estabelecimento (DUF anexo);

- Pátio situado à Rua Adolfo Lutz, 590, situação regular conforme SIL/CLI anexo;

- Pátio situado à Estrada Katsuji Kitaguchi, Cocuera, ao lado da caixa 55 (800m da Estrada Mogi-Salesópolis), há duas áreas cercadas de ambos os lados da via, contudo, não há ocupação ou estacionamento de veículos. A vizinha do imóvel, Sra. Elaine (cx 55), relata que os responsáveis pelo cercamento das áreas informaram que se instalará no local um pátio de veículos. Não conseguimos maiores informações porque se trata de área rural da qual não possuímos os dados em nosso cadastro de contribuintes.

DFP, 3 de maio de 2016.


Henri Christian Moretti L. Oliveira
Agente Vistor RGF 11645

VFOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Fis. 41 Func. 8
Série D
3116

DOCUMENTO UNIFICADO DE FISCALIZAÇÃO - DUF

- NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO ADVERTÊNCIA
- AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO
- AUTO DE APREENSÃO
- TERMO DE FISCALIZAÇÃO
- TERMO DE OCORRÊNCIA (TO) OU DE AJUSTE DE CONDUITA (TAC)

NOME: CONSORCIO RENOVAR E GUARDA
 ENDEREÇO: AV. FICIFEI JOSÉ MARCATTO, 560
 COMPLEMENTO: VILA SUÍÇA
 DOCUMENTO: CNPJ 20.370.644/0001-89
 OBSERVAÇÕES/ATIVIDADE: DATIO DE RECONHECIMENTO DE VENCIDO
 AS 09 HORAS DO DIA 19 DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2016 NO EXERCÍCIO

LEGAL DE MINHAS FUNÇÕES COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NO (A) LEI MUN. 196/70 E ALTERAÇÕES DA (O) DECRETO MUNICIPAL 13.845/2013 FICA NOTIFICADO (D) QUANTO QUALIFICADO A REALIZAR SUAS ATIVIDADES POR UM POSSÍVEL LICENCIAMENTO, MAS POSSUIR AUTO DE VISTORIA NO CORPO DE BOMBEIROS E POR TER SIDO AUTORIZADO POR SIDO DETERMINADA A ATIVIDADE AO LOCAL (DUZ 244). PRAZO: IMPLANTADO

APRESENTAÇÃO NOTICADA 12/08/2016 VIDE VERSO
~~X PROLOGADO DE 24/08~~

NOT	O NÃO ATENDIMENTO À PRESENTE. <u>NOTIFICADO</u> IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DA (S)
INT	PENALIDADE (S) PREVISTA (S) <u>NA LEGISLAÇÃO VIGENTE</u>
ADV	SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
A	NOS TERMOS DA (O) NO VALOR DE
I	NA QUALIDADE DE AGENTE VISTOR, LAVREI O PRESENTE AUTO, CUJA 2ª VIA É ENTREGUE NESTE ATO AO INFRATOR (A), FICANDO O (A) MESMO (A) INTIMADO (A) A.....BEM COMO AO PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE..... DIAS, A CONTAR DESTA DATA, SOB PENA DE COBRANÇA EXECUTIVA.
AA	OS BENS APREENDIDOS, DESCRIMINADOS NESTE, PODERÃO SER RETIRADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE APREENSÃO APÓS O PREENCHIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS.
TF ou TAC TO	Nº DA NOT / INT / ADV - DATA Nº DO A.I.I. - DATA

RECEBI EM: 20/4/16
 ASSINATURA: [Signature] AGENTE VISTOR: [Signature]
 DOCUMENTO: 141.771.04 TESTEMUNHA: [Signature]
 OBSERVAÇÃO:



Via Rápida Empresa - VRE
 CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
 Inovação



Prefeitura do Município de Mogi das
 Cruzes

Governo do Estado de São Paulo
 Proc 50886/15

Fis 42 Funr 19

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
581466.2016-46	05/04/2016 16:16:41	08/04/2016 12:15:00	08/04/2017 12:10:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
OCTAGONO SERVICOS LTDA	04.674.862/0008-27
NATUREZA JURÍDICA	
206-2. Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua ADOLFO LUTZ, 590 CEZAR DE SOUZA , Mogi das Cruzes - SP CEP 08810380	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	43.43m ²
ÁREA DO IMÓVEL	24128.75m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	
5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 06/04/2016
TIPO DO IMÓVEL:	Imóvel Urbano: 15002018

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/04/2016	581466201646	08/04/2017

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que não haverá na transportadora, local próprio para armazenamento de produtos sujeitos a atuação da vigilância sanitária.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

08/04/2016

581466201646

08/04/2021

Proc 50856/15
Fls 43 Func 0

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Corte de árvores nativas isoladas; 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto, Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA nº 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13. 6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo. Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM: Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Jujutiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra. Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

08/04/2016

581466201646

08/04/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.8.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de líquido inflamável ou combustível em quantidade superior a 1.000 (mil) litros, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.5. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis apenas na quantidade permitida, o mesmo estará acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento armazenamento e/ou utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 190 Kg, ou outro gás inflamável em tanques ou cilindros, em qualquer quantidade, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.3. Em havendo GLP até 190 Kg, o mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída até 750 m², de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.1.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com até 3 (três) pavimentos, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.2.
- » Declaro que não haverá subsolo na edificação, e em havendo, o mesmo será utilizado apenas como estacionamento de veículos, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.3.
- » Declaro que, no caso do imóvel possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) válido estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.
- » Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra Incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio definida no Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- » Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o proprietário ou responsável pelo uso não

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

regularize a edificação (imóvel como um todo) perante o Corpo de Bombeiros no prazo de 60 dias, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11 e Instrução Técnica nº42/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

05/04/2016

581466201646

05/04/2018

Proc 50856 / 15
Fls 44 Func 0



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Processo	Exercício	Folha n°
50856	2015	45
Data		Rubrica
27/11/15		0

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC.

Senhor Diretor da Fiscalização de Posturas:

Em diligência ao Pátio antigo, Estrada do Parateí, nº 130 – Taboão, foi constatado em diligência ao local que se encontra fechado sem atividades.

D.F.P., 11 de maio de 2016

LAÉRCIO DE SIQUEIRA NUNES
RGF:9337

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO